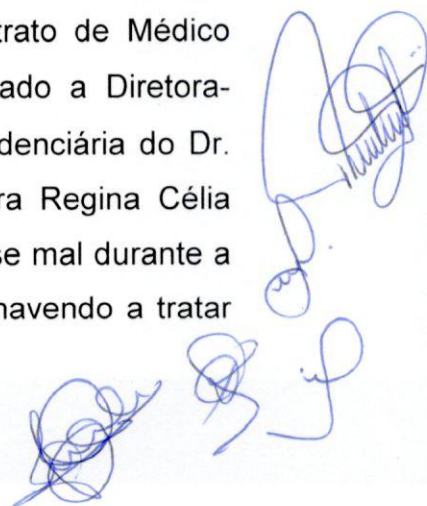


**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO PREVINA
REALIZADA EM 07/08/2018.**

Às 13 horas, do dia 07/08/2018, na sala de reuniões da sede do PREVINA, reuniram-se ordinariamente, os seguintes membros do Conselho Curador do PREVINA: Jaqueline Hernandez Dorce-Presidente, Edna Valéria Diniz da Motta Araújo, Regina Célia Dan, Rita de Cássia de Souza Oliveira, e Mara Silvia Osório Castilho. Considerando a pauta organizada de acordo com os assuntos de interesse do Instituto a Presidente do Conselho iniciou os trabalhos com a leitura do Processo nº. 059/2018 que solicita autorização para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, apresentando parecer n. 64/2018 favorável a continuidade do mesmo, no valor estimado de R\$ 6.427,89 (seis mil quatrocentos e vinte e sete e oitenta e nove centavos), tendo como empresa vencedora do certame PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA. Foi lido a solicitação do Sr. Wagner Brandão da Cunha, quanto a cópia do Processo nº. 037/2018 que foi devidamente encaminhado, mediante a CI n. 020/2018, a Comissão de Sindicância que está conduzindo os trabalhos e referente a solicitação de férias, encaminhamos a CI n. 022/2018 informando que o servidor poderá usufruir de suas férias devendo, para tanto, observar o período mínimo de 15 (quinze) dias, conforme disposto na Lei Complementar nº. 042/2002, bem como, programar e agendar juntamente com os demais servidores os períodos a serem usufruído respeitando as necessidades do Instituto. Devido a este assunto, encaminhamos a CI n. 023/2018 a Diretora-Presidente do PREVINA solicitando que seja encaminhado a este Conselho, relação dos servidores com o período aquisitivo e os períodos a serem usufruídos, conforme acordado na reunião conjunta realizada em 1º de agosto de 2018. Foi encaminhado ao Coordenador da Comissão de Sindicância, cópia da Resolução n. 063 de 31 de julho de 2018 com a nova composição dos membros devido a desistência do Sr. José Firmino Martins. Após procedeu-se com a análise do Processo nº. 023/2016 referente ao Contrato de Médico Perito para atender o Previna, após deliberações foi solicitado a Diretora-Presidente do PREVINA informações quanto a situação previdenciária do Dr. Leandro Siqueira Godinho. Registrando-se que a Conselheira Regina Célia Dan participou da reunião até as 15h00m, justificativa: sentiu-se mal durante a reunião e teve que ser encaminhada ao médico. Nada mais havendo a tratar



encerrou-se a reunião às 15:50m, com a lavratura da presente ata, que segue assinada pelas conselheiras presentes.

Nova Andradina-MS, 07 de agosto de 2018.



Jaqueline Hernandez Dorce
Presidente do Conselho Curador



Rita de Cássia de Souza Oliveira
Vice-Presidente do Conselho Curador



Edna Valéria Diniz da Motta
Membro



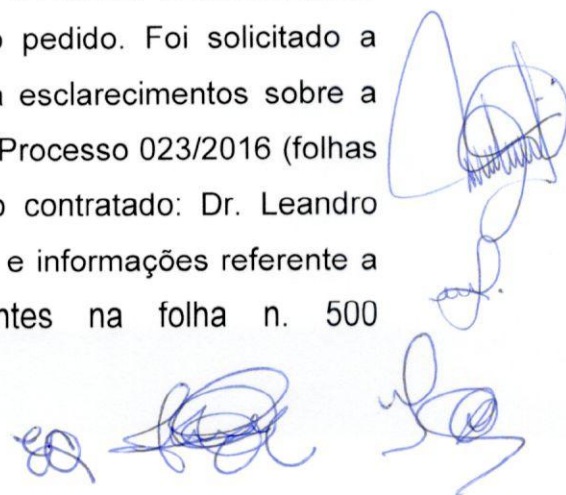
Mara Silvia Osório Castilho
Membro



Regina Célia Dan
Membro

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO PREVINA REALIZADA EM 21/08/2018.

Às 13 horas, do dia 21/08/2018, na sala de reuniões da sede do PREVINA, reuniram-se ordinariamente, os seguintes membros do Conselho Curador do PREVINA: Jaqueline Hernandes Dorce-Presidente, Edna Valéria Diniz da Motta Araújo, Rita de Cássia de Souza Oliveira, e Mara Silvia Osório Castilho. Considerando a pauta organizada de acordo com os assuntos de interesse do Instituto a Presidente do Conselho iniciou os trabalhos com a leitura do Ofício n. 028/2018 encaminhado pelo Conselho Fiscal ao Diretor Financeiro do Previna Wagner da Cunha Brandão com cópia a este Conselho informando que os prazos para envio dos demonstrativos aos órgãos externos DAIR e DIPR encontram-se em atraso, de acordo com os períodos: 1º DAIR, estando em atraso os meses de junho com data 31/07/2018 e julho com prazo quase a vencer em 30/08/2018; DIPR: encontra-se em atraso desde 31/07/2018 o 3º bimestre referente ao meses de maio e junho de 2018, bem como, foi recomendado ao Diretor Financeiro que siga o calendário de envio da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. Posteriormente analisou-se o Processo n. 30/2014 referente a solicitação de dilação de prazo e reequilíbrio financeiro feito pela Empresa Four Info Desenvolvimento de Software Limitada, constante nas folhas 825, bem como, a solicitação feita pela Diretora-Geral do PREVINA (folhas 826). Compulsando os autos e vislumbrando os documentos pertinentes apresentamos parecer favorável a continuidade do processo com a seguinte ressalva: solicitar parecer jurídico para verificar a regularidade do processo, tanto prazo, quanto os índices ora apresentados. Após procedeu-se com a análise do **Processo nº 021/2017**: referente a contratação de serviços de implantação de sistemas de informática – empresa: STAF SISTEMAS, *no qual* a Diretora-Geral do PREVINA encaminha solicitação de dilação de prazo e reequilíbrio financeiro feito pela Empresa, verificou-se que no processo já apresenta o Parecer favorável deste Conselho, bem como, Parecer Jurídico acerca do pedido. Foi solicitado a presença da Diretora-Presidente do PREVINA para esclarecimentos sobre a solicitação de dilação de prazo feita pela mesma no Processo 023/2016 (folhas n. 448), referente a Contratação de médico perito contratado: Dr. Leandro Siqueira Godinho, após os devidos esclarecimentos e informações referente a situação previdenciária do Contratado constantes na folha n. 500



apresentamos parecer favorável a continuidade do processo com a seguinte ressalva: Solicitar parecer jurídico para verificar a regularidade do processo. Foi solicitado a Diretora-Presidente esclarecimentos sobre qual discriminação de natureza de despesa é enquadrada a cortina persiana que se encontrava instalada na antiga sede do previna (material permanente ou de consumo), tendo em vista que este material foi deixado no antigo prédio. Foram analisados os documentos acostados, pelo Diretor Financeiro, no Processo n. 038/2018 referente a solicitação de restituição de contribuição previdenciária feita pelo Servidor José Firmino Martins referente aos valores pagos indevidamente e que deverão ser restituídos, procedida os devidos encaminhamentos. Após foi tomado conhecimento do Processo n. 057/2018 no qual a Diretora do Previna faz esclarecimentos referentes ao recolhimento de valores de contribuição previdenciária em virtude de incorporação de vantagem pessoal previsto na Lei 143/2012 e questionado pela Câmara Municipal através do Ofício nº. 197/2012/GAB/PRES. Finalizando os trabalhos analisou-se o Processo nº. 063/2018 que solicita autorização para aquisição de materiais de expediente, no valor estimado de R\$ 6.943,60 (seis mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), tendo como empresa vencedora do certame LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA, apresentando parecer favorável para continuidade do processo. Registrando-se que a Conselheira Regina Célia justificou sua ausência devido a ter sido submetida a cirurgia. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião às 15:50m, com a lavratura da presente ata, que segue assinada pelas conselheiras presentes.

Nova Andradina-MS, 21 de agosto de 2018.


Jaqueline Hernandez Dorce
Presidente do Conselho Curador


Rita de Cássia de Souza Oliveira
Vice-Presidente do Conselho Curador

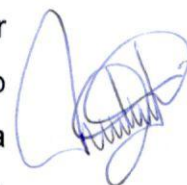
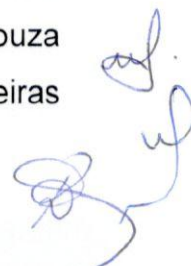

Edna Valéria Diniz da Motta
Membro


Mara Silvia Osório Castilho
Membro


Edna Chulli
Diretora Presidente do PREVINA

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO PREVINA
REALIZADA EM 28/08/2018.**

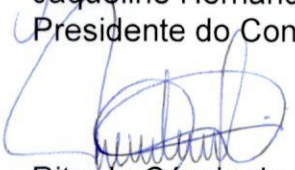
Às 13 horas, do dia 28/08/2018, na sala de reuniões da sede do PREVINA, reuniram-se ordinariamente, os seguintes membros do Conselho Curador do PREVINA: Jaqueline Hernandes Dorce-Presidente, Edna Valéria Diniz da Motta Araújo, Regina Célia Dan, Rita de Cássia de Souza Oliveira, e Mara Silvia Osório Castilho. Considerando a pauta organizada de acordo com os assuntos de interesse do Instituto a Presidente do Conselho iniciou os trabalhos com a leitura e assinatura da ata da reunião anterior. Após procedeu-se com a análise do Processo nº. 064/2018 em que a Servidora aposentada Ana Eurides Costa solicitou o adiantamento da segunda parcela da gratificação natalina. Compulsando os autos opinamos pelo indeferimento do referido adiantamento, tendo em vista não haver previsão legal para o embasamento do pedido. Após, em reunião com o Diretor Financeiro do PREVINA Wagner Brandão, foi explanado sobre diferenças de valores no processo n. 51/2018 da Servidora Renata Aparecida Soares Santos Costa, no qual a mesma solicita ressarcimento de contribuição previdenciária indevida. O pagamento que seria ressarcido a servidora no valor de R\$ 24.082,38 (vinte e quatro mil oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), após as devidas correções feitas pelo Diretor Financeiro, foi atualizado para R\$ 2.623,07 (dois mil seiscentos e vinte e três reais e sete centavos) devido os processamentos dos pagamentos de auxílio doença e salário maternidade que não haviam sido observados anteriormente. O Diretor Financeiro fez outros esclarecimentos sobre: a) abertura de conta junto ao Bradesco e isenção de tarifas; b) cadastramento de assinatura eletrônica para a Diretora Secretária e de Benefícios na agência bancária quando de afastamento ou atestado dos demais diretores; c) conforme consta na Lei 993/2011 nos artigos que versam sobre substituição entre diretores; d) informou que a Diretora Presidente autorizou aplicação, por uma noite, em fundo de investimento (Banco do Brasil), o que não foi o tratado em reunião conjunta entre Comitê e Curador; e) cálculo e pagamento da aposentadoria da servidora falecida Geni Ribeiro de Oliveira. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião às 15:50m. Eu Rita de Cássia de Souza Oliveira lavrei a presente ata que segue assinada pelas conselheiras presentes.



Nova Andradina-MS, 28 de agosto de 2018.



Jaqueline Hernandez Dorce
Presidente do Conselho Curador



Rita de Cássia de Souza Oliveira
Vice-Presidente do Conselho Curador



Edna Valéria Diniz da Motta
Membro



Mara Silvia Osório Castilho
Membro



Regina Célia Dan
Membro